



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 827/2010.

Altera a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009, que institui o PPA 2010/2013, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009, que dispõe sobre o Plurianual 2010/2013, especificadamente para o exercício financeiro de 2010, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina; a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 741, de 11/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2010; e a Lei do Orçamento Anual nº 742, de 11/12/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2010, em conformidade com os Anexos e os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica promovido o aumento da meta física de 01 para 05 itens, da META nº 001 – Aquisição de equipamento e material permanente, da AÇÃO nº 33 – Equipar o Setor Administrativo e a Oficina da Garagem Municipal, do PROJETO nº 1.033, com previsão de execução no exercício financeiro de 2010.

Art. 3º As despesas de execução da presente lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de novembro de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER
Prefeito Municipal